



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo - SEINFRA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA HOME GYN IMÓVEIS LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, nº 691, Qd. C-04, Lt. 16-E, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.799.667-\*\***, e pela Superintendente de Gestão Integrada, **Marcela Inácio Esteves dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.053.301-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOME GYN IMÓVEIS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 29.045.831/0001-61, com sede na Av. T-2, nº 471, sala 1.114, Ed. Focus Business, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **Markenze Gomes Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.404.851-\*\***, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202300005032045 e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024/SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024/SEINFRA e o reajuste do preço contratado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado no 23º andar, do The Prime Tamandaré Office, situado à Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Setor Oeste, Goiânia/GO, na forma do art. 92, §4º, I e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024/SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/04/2026 a 08/04/2027**.

## 2.2. DO PREÇO

2.2.1. Os preços do Contrato nº 008/2024/SEINFRA, após aplicação do índice IPCA de 3,81%, são os seguintes:

Item	Valor Mensal	Valor Anual
Locação de 02 (dois) pavimentos, salas comerciais nºs 2301 e 2302, no The Prime Tamandaré Office	R\$ 74.040,78	R\$ 888.489,36
Taxa Condominial, de prédio comercial.	R\$ 8.087,12	R\$ 97.045,44
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 82.127,90</b>	<b>R\$ 985.534,80</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 985.534,80** (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.4.122.4200.4243, Natureza de Despesa 3.3.90.39.12, Fonte do Recurso 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho nºs 2026.4301.006.00067 e 2026.4301.006.00068, ambas de 01/04/2026.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinado eletronicamente)  
**Adib Elias Junior**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinado eletronicamente)

**Marcela Inácio Esteves dos Santos**  
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA:**

(assinado eletronicamente)  
**Markenze Gomes Pereira**  
Representante Legal - Home Gyn Imóveis Ltda.

GOIANIA, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/04/2026, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Markenze Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, Superintendente**, em 06/04/2026, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88542177** e o código CRC **3AF12C86**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202420920000465



SEI 88542177